



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

## TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2025 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNCACIONAL DO PODER EXECUTIVO

Processo nº 50500.026614/2025-15

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2025 CELEBRADO ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E O **BANCO BRASIL S/A** VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO “**DEPÓSITO EM GARANTIA**” VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MP Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S.A** Agência Governo Federal 1607, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecido no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco A, Sala 601, Edifício Corporate Financial Center, CEP 70712-900, neste ato representado pelo Gerente Geral do Escritório Governo Federal, o Senhor **JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO JÚNIOR**, doravante denominado **BANCO**, de outro lado a **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA** portador da matrícula funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com a União, por intermédio da Central De Compras, da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no **Acordo de Cooperação Técnica nº 42/2025**, firmado com o BANCO em 08/04/2025, conforme extrato publicado no Diário Oficial da União, em 11/04/2025.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS

1.1. A CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, à prestação de serviços constantes no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2025, bem como todas suas cláusulas e anexos.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

2.2. Parágrafo único. A partir da assinatura do presente Termo de Adesão, todo e qualquer Termo de Cooperação Técnica formalizado entre o BANCO e a ANTT, para o mesmo objeto, deixará de ter validade.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**

Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO**

Gerente Geral do Escritório Governo Federal 1607



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/06/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32538564** e o código CRC **5B5E949F**.

Referência:50500.026614/2025-15

SEI nº 32538564